



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ofício Circular nº 03/2018 CAOIPCD

Curitiba, 23 de maio de 2018.

Dispõe sobre a operacionalização do Termo de Cooperação entre o Ministério Público do Paraná e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, com vistas à fiscalização e ao asseguramento da acessibilidade para pessoas com deficiência, idosas e/ou com mobilidade reduzida, no âmbito do projeto “MP Inclusivo – Mais Acessibilidade”.

Excelentíssimo Promotor(a) de Justiça:

O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, por intermédio da Procuradora de Justiça e da Promotora de Justiça adiante assinadas, reforça a comunicação, a Vossa Excelência, sobre a existência do Termo de Cooperação entre o Ministério Público do Paraná e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, com o vistas ao asseguramento da acessibilidade para pessoas com deficiência, idosas e/ou com mobilidade reduzida, cuja a operacionalização é realizada no âmbito do projeto deste CAOP, denominado “MP Inclusivo – Mais Acessibilidade”¹.

¹ Projeto MP Inclusivo – Mais Acessibilidade. Informações disponíveis em: <http://www.ppd.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=626>.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Neste sentido, orienta-se aos membros da Instituição, que necessitarem de fiscalização de acessibilidade nas áreas de engenharia e/ou agronomia, que oficiem a este Centro de Apoio (via e-mail: caop.idosoepcd@mppr.mp.br). A equipe técnica e jurídica do CAOP realizará análise preliminar quanto à pertinência do pedido diante das informações e documentos encaminhados, bem como verificará junto ao Departamento de Fiscalização a possibilidade de atendimento diante da capacidade operacional no Município e Região; e, após, enviará a solicitação ao CREA, com a respectiva informação à Promotoria de Justiça solicitante.

Ressalta-se a necessidade de que sejam fornecidos dados detalhados sobre o local a ser visitado, problemas detectados, necessidade de priorização das demandas, bem como cópia de eventual procedimento já instaurado.

Realizada a fiscalização de acessibilidade e encaminhado o respectivo relatório pelo CREA, este será repassado à Promotoria de Justiça solicitante.

Na oportunidade, renovam-se protestos de consideração, mantendo este Centro de Apoio à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

ROSANA BERARDI BEVERVANÇO
Procuradora de Justiça
Coordenadora

MELISSA CACHONI RODRIGUES
Promotora de Justiça

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Idoso
Ministério Público do Paraná